



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 094/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS E F&F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ipiranga, nº 375, Centro, na cidade de Presidente Lucena-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.707.494/0001-92 doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILMAR FÜHR, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO Nº094/2022, que se regerá pela legislação pertinente, consistente no artigo 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e do Processo Administrativo nº 083/2022, no Pregão Presencial nº027/2022, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do termo aditivo 001 do contrato administrativo registrado e publicado através do nº 094, de 29 de julho de 2022, visando a adequação da cláusula primeira do Termo Aditivo nº 001, para:

Onde se lê: 1. [...] faz-se a supressão do contrato nº 094/2022 no valor de R\$ 3.208,33 (três mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), referentes a 66,5m² de bloquitos de concreto não instalados; [...] Resultando em uma diferença de acréscimo de R\$ 4.678,67 (quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único: O valor total do contrato, abrangendo as alterações supra, passa de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 29.178,67 (vinte e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Leia-se: 1. [...] faz-se a supressão do contrato nº 094/2022 no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), referentes a 132m² de bloquitos de concreto não instalados; [...]. Resultando em uma diferença de acréscimo de R\$ 4.037,00 (quatro mil e trinta e sete reais).

Parágrafo Único: O valor total do contrato, abrangendo as alterações supra, passa de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 28.537,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no termo de contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO

O Presente Termo de Apostilamento terá vigência partir de sua assinatura, perdurando enquanto viger o presente contrato.

Presidente Lucena, 28 de outubro de 2022.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

F&F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada